



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Lei n° 313/2003
De 14 de maio de 2003
Auto
LEI Municipal N° 314/ 2003 DE 14/04/03
Autoria Exmo. Senhor Prefeito Municipal

"Dispõe sobre: "Altera o valor dos padrões de 01 ao 05, da tabela de salários constante no anexo I, da Lei Municipal n° 281/2002 de 15 de maio de 2002 e dá outras providencias."

José Carlos Mendes, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° -Os padrões de 01 ao 05 constante no anexo I, da Lei Municipal n° 281/2002 de 15 de maio de 2002 fica a partir de 1° de abril de 2003, majorado para os seguintes valores:

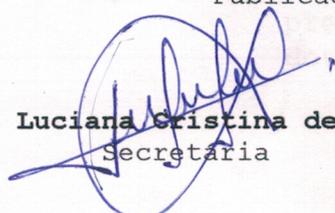
Referencia	Valor Atual	Valor Majorado
01	R\$ 300,00	R\$ 360,00
02	R\$ 310,00	R\$ 362,00
03	R\$ 320,00	R\$ 364,00
04	R\$ 330,00	R\$ 366,00
05	R\$ 340,00	R\$ 368,00

Artigo 2° -Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1° de abril de 2003.

Artigo 3° Gabinete do Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 14 dias do mês de maio de 2003.


José Carlos Mendes
Prefeito Municipal

Artigo 4° Publicado e registro nesta Secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Secretária

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA DATA DE 14 / 05 / 03, PUBLIQUEI NO MURAL O PRESENTE EXPEDIENTE.

